

EDITAL

Lurdes Bernardo, Chefe de Departamento de Habilitação de Condutores, da Direção de Serviços de Formação e Certificação, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, Instituto Público, faço saber que por despacho da Diretora de Serviços de Formação e Certificação, datado de 20 de agosto de 2015, foi proferido projeto de decisão de revogação da licença de empresa exploradora de escola de condução EEEEC163/2014 pertencente à sociedade Trilogia dos Sinais, Unipessoal, Ld.^a, titular da escola de condução n.º 575 com a designação de Infante Sagres-Gambelas, com o fundamento no incumprimento do requisito previsto no art.º 18.º de Lei n.º 14/2014 de 18 de março, uma vez que não logrou apresentar as certidões aí, em violação do art.º 32, n.º 1, al c) da mencionada lei.

Assim, fica por este meio notificado o sócio da sociedade, Alexandre Manuel da Conceição Fachadas do projeto de decisão de revogação da licença e de que dispõe do prazo de 10 dias, contados nos termos do artigo 87 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), para se pronunciar sobre o projeto de decisão, no âmbito da audiência de interessados prevista nos artigos 121 e seguintes do mesmo código.

Este prazo iniciar-se-á no dia seguinte ao da afixação do presente edital.

Lisboa 13 de outubro de 2015

A Chefe de Departamento de Habilitação de Condutores



Lurdes Bernardo